ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021737
N° Registro	2021635
Válido até:	24/08/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	39.595.526/0001-05
NOME/RAZÃO SOCIAL:	SAO JOSE AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
ENDEREÇO:	FAZENDA SÃO JOSÉ, RODOVIA GO-164, SN, ZONA RURAL - NOVO PLANALTO (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	39.595.526/0001-05
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA SÃO JOSÉ
ENDEREÇO:	PARTINDO DA CIDADE DE NOVO PLANALTO SIGA PELA GO-244 QUE VAI PARA SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, POR 27,8 KM E ENTRE À DIREITA NA COORDENADA 634432.02 M E, 8533510.40 M S E ESTARÁ NA PROPRIEDADE. , NOVO PLANALTO (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	010.904.461-44
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ROMILDO ANTÔNIO DA COSTA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
açoita-cavalo, fruta-de-cavalo -Luehea grandiflora	12	Não avaliada.
Carvoeiro -Tachigali subvelutina	60	Não avaliada.
Copaíba, Copaíba-cuiara, Copaíba-jutaí, Copaíba-peluda, Copaíba-preta, Copaibara -Copaifera glycycarpa	9	Não avaliada.
Jacaré, Pau Terra do Mato, -Callisthene major	17	Não avaliada.
jatobá -Hymenaea courbaril	50	Menos preocupante.
Chapéu de sol, Embira, Embira vermelha, Pau de embira, Pimenta, Pimenta de macaco, Pimenta dos negros, Pimenteira, Pindaíba, Pindaíba branca, Pindaíba preta, Semente de embira, Tucaneiro -Xylopia sericea	79	Não avaliada.
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	31	Não avaliada.
Sucupira-branca da Flor Roxa -Pterodon emarginatus	44	Não avaliada.
tingui -Averrhoidium gardnerianum	35	Não avaliada.
tarumã -Vitex triflora	33	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
MARCELO MEDEIROS BITTENCOURT	282.933.041-20	3400	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

VEDAÇÕES:

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS: **PRAZO**

PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. 24/08/2026

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -13.2624796321466, -49.7615062772796	2: -13.2631586420162, -49.7612314693214	3: -13.2635819594453, -49.7610716078447	4: -13.2639676914695, -49.7608359579334
5: -13.2642538657052, -49.7604000633672	6: -13.2644646488413, -49.7601180528699	7: -13.264737874844, -49.7597278071754	8: -13.2650379533761, -49.7594667739912
9: -13.2651861375044, -49.7590254625396	10: -13.26560761327, -49.7584997008965	11: -13.266320190377, -49.7579673336195	12: -13.2667391104668, -49.7576323514316
13: -13.2671812922938, -49.7570950658446	14: -13.2675298640066, -49.756663773548	15: -13.2674340314858, -49.7561647970587	16: -13.2670906694659, -49.7558540040303
17: -13.2669314534766, -49.7555474378702	18: -13.2668227020031, -49.7552333987768	19: -13.2660158876537, -49.7549568912238	20: -13.2655430577831, -49.7547361091206
21: -13.2654266102604, -49.7546938046398	22: -13.2640030732324, -49.7545411160908	23: -13.2630401995445, -49.7544964748155	24: -13.244140625495, -49.7551170853778
25: -13.2452004528873, -49.7659213933195	26: -13.2482834313634, -49.7632259047508	27: -13.2489384436194, -49.7622256318771	28: -13.2498733924039, -49.761526633359
29: -13.2500667532806, -49.761173350335	30: -13.2501575326036, -49.7611591813366	31: -13.2508957545227, -49.7610276629822	32: -13.2512886806653, -49.7613419124548
33: -13.2514524261857, -49.7620100603158	34: -13.2514935046644, -49.762829390152	35: -13.2518300899411, -49.7631736792954	36: -13.2531326381219, -49.7634026035174
37: -13.2536675510612, -49.7631406523276	38: -13.255270243176, -49.7622260056745	39: -13.2560097798231, -49.7619801521965	40: -13.2565147533449, -49.7617739576912
41: -13.2567613849225, -49.7618009409552	42: -13.2572823478156, -49.7618851192599	43: -13.2577686104737, -49.7617559673658	44: -13.2577212610302, -49.7607046473394
45: -13.2574562976559, -49.7591857037861	46: -13.2571279492517, -49.7582845891644	47: -13.256018448715, -49.7565618439936	48: -13.2558566189636, -49.7563108912319
49: -13.2557178089529, -49.7558878717069	50: -13.2555915849447, -49.7555580738689	51: -13.2554277164323, -49.7553545887473	52: -13.2552391601506, -49.7548550862099
53: -13.2558296009821, -49.7552946139275	54: -13.256818729342, -49.7571179496605	55: -13.2577959123278, -49.7571839206492	56: -13.2585616966926, -49.7568990641489
57: -13.2592068315113, -49.7569509024644	58: -13.2593454482, -49.7572246739023	59: -13.2594988890354, -49.7576111581848	60: -13.2594236964152, -49.7580209271222
61: -13.2600102282436, -49.7594939424527	62: -13.2603203841211, -49.759571571952	63: -13.2605415547338, -49.7596814209241	64: -13.2609146706572, -49.7602094565611
65: -13.2614788028839, -49.760883738268	66: -13.2615004338554, -49.7609512574026	67: -13.2619556630118, -49.7609658624451	68: -13.2624796321466, -49.7615062772796
69: -13.2676764104972, -49.7696645541209	70: -13.2620692200905, -49.7687437145845	71: -13.2621994276124, -49.7659333623724	72: -13.2600044252035, -49.7655800658019
73: -13.2598950781627, -49.7655636613436	74: -13.258921139376, -49.765649088975	75: -13.2582535910395, -49.7661989077789	76: -13.2575806848522, -49.7669200205143
77: -13.2572649505534, -49.7676990602727	78: -13.2565243102727, -49.7687015212748	79: -13.2564904416775, -49.7693424335832	80: -13.2569913324869, -49.7700966714284
81: -13.2571881593203, -49.7707671777079	82: -13.2571496134625, -49.7717014505424	83: -13.2568203027038, -49.7737659395055	84: -13.2566624832115, -49.774869029304
85: -13.2564599497993, -49.7770176412239	86: -13.2558972093397, -49.778527225626	87: -13.2537480232333, -49.7789957183191	88: -13.2541868556637, -49.7800191124758
89: -13.2538493954196, -49.7811320027577	90: -13.2536524417205, -49.7819801717555	91: -13.2606344100487, -49.7816276436952	92: -13.2610117382789, -49.7778088095299
93: -13.2616338243953, -49.7777625661374	94: -13.2635322244733, -49.7776398378251	95: -13.2637420748638, -49.7764916537394	96: -13.2631002095548, -49.7750122394432
97: -13.262169736927, -49.7740877467589	98: -13.2623178344732, -49.7732510975375	99: -13.2630459821314, -49.7727744439808	100: -13.2638917725393, -49.7734289425456
101: -13.2652182774615, -49.7739080294557	102: -13.2654438924761, -49.7743752933648	103: -13.2656890723888, -49.7744597664288	104: -13.2662949545173, -49.7744602025469
105: -13.2665790960128, -49.7741793559456	106: -13.2666911265052, -49.7738792530018	107: -13.26700705939, -49.7737417383938	108: -13.2670966426937, -49.7736083581011
109: -13.2672536223428, -49.7734355006072	110: -13.2673351247448, -49.7731885990097	111: -13.2677432438055, -49.772882987384	112: -13.2681630528256, -49.7724663534061
113: -13.2684466272317, -49.7719588298106	114: -13.2687674467486, -49.7716619082729	115: -13.2689695271401, -49.7714502698087	116: -13.269077802818, -49.7713508279523
117: -13.2692267064262, -49.77107925135	118: -13.2695216594664, -49.7707490484782	119: -13.2695258071497, -49.7702802080711	120: -13.2703956867102, -49.769047895608
121: -13.2709095241438, -49.7684286700289	122: -13.2711384960797, -49.7682456164728	123: -13.2700135734022, -49.7666125354183	124: -13.2676764104972, -49.7696645541209

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **PRTHUXYMIYFH29F**

Documento emitido em: **24 de Agosto de 2021 às 18:00:03**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=PRTHUXYMIYFH29F**